



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES**
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 619/2024.

De autoria do nobre Vereador João Jorge, o presente projeto de lei “*altera a denominação do Largo Água Rasa, que passa a ser denominada Praça Rogério Zakka, e dá outras providências*”.

A propositura, nos termos do Substitutivo proposto com base na manifestação do Executivo pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visa denominar Praça Rogério Zakka o espaço livre conhecido como Largo Água Rasa, delimitado pelo prolongamento da Rua Major Basílio, pelas avenidas Álvaro Ramo e Salim Farah Maluf e pela Rua do Acre, situado no setor 52 entre as quadras 350 e 359, no Distrito Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa está fundamenta na hipótese legal de homonímia prevista no inciso I do artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, haja vista que já existem outras vias e o próprio bairro com a mesma denominação “Água Rasa”. Tal duplicidade de nomenclatura poderia gerar confusões e, portanto, o projeto propõe nova designação que também visa prestar homenagem ao cidadão Rogério Marcus Zakka, o qual se destacou por sua atuação nas áreas do direito e da administração, notadamente por seu trabalho jurídico pro bono, atividades filantrópicas e forte envolvimento com a comunidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade** do projeto, na forma de Substitutivo, proposto para adequar o texto à descrição sugerida pelo Executivo por se tratar de área inominada e também para melhor caracterização do logradouro.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, considerando que a proposição respeita os critérios urbanísticos e de interesse local,



manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes** manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, de acordo com o **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista que a iniciativa objetiva prestar uma justa homenagem a uma personalidade de destacada relevância para a comunidade local, cujo legado pessoal e profissional o torna figura exemplar.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** analisou a viabilidade econômica do projeto, verificando que as despesas decorrentes da sua implementação poderão ser absorvidas por dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em